



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



PORTARIA Nº 348/14

Data 27.02.14

Súmula. Concede aumento de jornada a Professora, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a Professora **Grazielly Alves Bescorovaine**, portadora da CI/RG 10.314.580-5 SSP/PR e do CPF 095.406.069-50, matrícula 493-6/1.

Art. 2º. O aumento da jornada durará enquanto a Servidora Sirlene Spillere Barea, portadora da CI/RG nº 7.743.658-8 SSP/PR e do CPF nº 035.577.799-12, matrícula 2580-1/1, ocupante do cargo de Professora, encontrar – se afastada para tratamento de saúde.

Art. 3º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de fevereiro de 2014.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito